



DIÁRIO OFICIAL



Ano VIII, Lei Nº
176/2017 de 10 de
agosto de 2017.

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS

Barrolândia do Tocantins - TO, quarta-feira, 03 de julho de 2024.

EDIÇÃO Nº 711

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº 081/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 047/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024	1
PORTARIA Nº 048/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024	2
PORTARIA Nº 049/2024 DE 02 DE JUNHO DE 2024	2
PORTARIA Nº 050/2024 DE 02 DE JUNHO DE 2024	2
PORTARIA Nº 051/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024.....	3
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 081/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor”.

O Prefeito Municipal de Barrolândia/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. – O senhor **Áurio Belém de Abreu**, no cargo em comissão de **Auxiliar de Comunicação da Secretaria de Administração** deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de junho de 2024.

Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Barrolândia aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Adriano José Ribeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 047/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o pedido de afastamento para fins de candidatura nas eleições municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. conceder Licença remunerada para Atividade Política ao servidor **NEUSIMAR DOS REIS**, matrícula nº 1055, a partir de 05/07/2024 até dois dias após a data das eleições de 2024.

Art. 2º. Após o registro de candidatura o servidor terá até dois dias úteis para comprovar perante a administração o seu pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral e respectiva aprovação em convenção partidária.

Art. 3º. O servidor que se candidatar apenas para gozar da licença sofrerá pena de demissão aplicada em procedimento apuratório que lhe seja

FABRICIO RANGEL FERREIRA DE MORAES
Secretário Executivo de Administração

NEUSIMAR DOS REIS
Secretário Executivo de Obras e Serviços Urbanismo

JAMES DE OLIVEIRA LAGES
Secretário Executivo de Agricultura

PAULO ANTONIO DA SILVA
Controlador Geral do Município

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GERALDO VIEIRA SILVA NETO
Vice-prefeito

CLEITON MARINHO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal -2024

DAMASIO GOMES DA ROCHA NETO
Secretário Municipal de Finanças

ANGELANE MARINHO DE BRITO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIENE COELHO PEREIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

LINDALVA CARDOSO DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



assegurada ampla defesa, além de ser obrigado a restituir o valor recebido durante a licença.

Art. 4º. Caso o calendário eleitoral e as datas de desincompatibilização venham ser alterados esta Portaria poderá ser revogada.

Art. 5º. Esta portaria entrar em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO, aos 02 dias de julho de 2024.

Adriano José Ribeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 048/2024 DE 02 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o pedido de afastamento para fins de candidatura nas eleições municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. conceder Licença remunerada para Atividade Política a servidora **KARLA ELLEN ANDRADE SANTOS BORBA**, matrícula nº 2773, a partir de 05/07/2024 até dois dias após a data das eleições de 2024.

Art. 2º. Após o registro de candidatura o servidor terá até dois dias úteis para comprovar perante a administração o seu pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral e respectiva aprovação em convenção partidária.

Art. 3º. O servidor que se candidatar apenas para gozar da licença sofrerá pena de demissão aplicada em procedimento apuratório que lhe seja assegurada ampla defesa, além de ser obrigado a restituir o valor recebido durante a licença.

Art. 4º. Caso o calendário eleitoral e as datas de desincompatibilização venham ser alterados esta Portaria poderá ser revogada.

Art. 5º. Esta portaria entrar em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO, aos 02 dias de julho de 2024.

Adriano José Ribeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 049/2024 DE 02 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o pedido de afastamento para fins de candidatura nas eleições municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. conceder Licença remunerada para Atividade Política a servidora **MARIA APARECIDA NERES MOREIRA**, matrícula nº 3137, a partir de 05/07/2024 até dois dias após a data das eleições de 2024.

Art. 2º. Após o registro de candidatura o servidor terá até dois dias úteis para comprovar perante a administração o seu pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral e respectiva aprovação em convenção partidária.

Art. 3º. O servidor que se candidatar apenas para gozar da licença sofrerá pena de demissão aplicada em procedimento apuratório que lhe seja assegurada ampla defesa, além de ser obrigado a restituir o valor recebido durante a licença.

Art. 4º. Caso o calendário eleitoral e as datas de desincompatibilização venham ser alterados esta Portaria poderá ser revogada.

Art. 5º. Esta portaria entrar em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO, aos 02 dias de julho de 2024.

Adriano José Ribeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 050/2024 DE 02 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o pedido de afastamento para fins de candidatura nas eleições municipais de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. conceder Licença remunerada para Atividade Política ao servidor **ELIMARIA LOPES DE MOURA**, matrícula nº 3726, a partir de 05/07/2024 até dois dias após a data das eleições de 2024.

Art. 2º. Após o registro de candidatura o servidor terá até dois dias úteis para comprovar perante a administração o seu pedido de registro de candidatura perante a Justiça Eleitoral e respectiva aprovação em convenção partidária.

Art. 3º. O servidor que se candidatar apenas para gozar da licença sofrerá pena de demissão aplicada em procedimento apuratório que lhe seja assegurada ampla defesa, além de ser obrigado a restituir o valor recebido durante a licença.

Art. 4º. Caso o calendário eleitoral e as datas de desincompatibilização venham ser alterados esta Portaria poderá ser revogada.

Art. 5º. Esta portaria entrar em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO**, aos 02 dias de julho de 2024.

Adriano José Ribeiro
Prefeito

PORTARIA Nº 051/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a licença de servidor por motivo de doença em pessoa da família e da outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Barrolândia-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso 6, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONCEDER:

Art. 1º - Licença remunerada, prorrogando por **30 (trinta) dias no período de 28/06/2024 à 28/07/2024** para servidora **Jacirene Carneiro Alves Lacerda**, portadora do RG nº 451.032 SSP/TO e do

CPF nº 643.372.861-87 por motivo de doença em pessoa da família, disposto no Estatuto dos Servidores Municipais Lei 166/2017 que lhe confere no Capítulo IV das Licenças, SEÇÃO II, Art. 82, a mesma é concursada no cargo de **Recepcionista** e lotada na **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

Publique-se
Cumpra-se

Adriano José Ribeiro
Prefeito

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATO Nº: 014/2024

CONTATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTATADA: A G BARBOSA

CNPJ: 45.341.124/0001-79

OBJETO: 1.1 O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da farmácia hospitalar da Unidade Básica de Saúde (UBS 24 Horas) de Barrolândia - TO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Infra Estrutura durante todas as fases e etapas do trabalho.

VALOR: R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e Quinhentos Reis).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

5.15.10.301.26.1.043

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE:1.500.1002.000000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024

PROCESSO Nº: 523/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATO Nº: 016/2024

CONTATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTATADA: ELETROCLIMA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 45.341.124/0001-79

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da Sala de Endemias da Unidade Básica de Saúde (UBS 24 Horas) de Barrolândia - TO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Infra Estrutura durante todas as fases e etapas do trabalho.

VALOR: R\$ 41.769,54 (Quarenta e Um mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

5.15.10.305.28.2.046

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE:1.700.1000.000000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 004/2024

PROCESSO Nº: 524/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATO Nº: 015/2024

CONTATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTATADA: A G BARBOSA

CNPJ: 45.341.124/0001-79

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de muros, estacionamento e garagem do Plano Odontológico de Barrolândia - TO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Infra Estrutura durante todas as fases e etapas do trabalho.

VALOR: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

5.15.10.301.26.1.043

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE:1.500.1002.000000

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 002/2024

PROCESSO Nº: 407/2024

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024